



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000

### DECRETO Nº 292/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
285	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.32	R\$ 7.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
265	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT. GABINETE DO SECRETARIO ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 3.500,00
267	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT. GABINETE DO SECRETARIO ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 3.500,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das alterações das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de dezembro de 2021.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal